

PROCESSO Nº 2022034939
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 310/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA DIVINA SEBASTIANA RODRIGUES DE PINA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

CONTRATADA:

A Senhora, **DIVINA SEBASTIANA RODRIGUES DE PINA** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2076403-2, expedida pela DGPC/GO, do CPF nº 397.264.601-15 e do PIS nº 1.701.313.182-0, residente e domiciliada na Avenida Aeroporto, Quadra 41, Lote 19, casa 01, Bairro Diogo Machado de Araújo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais no cargo de **Pedagoga** nas atividades do **PAIF/CRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **21 de setembro de 2022 à 20 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 21.720,00 (vinte um mil setecentos e vinte reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0901.08.244.0117.2721 – Manutenção Paif/Cras** – Dotação Compactada: **2022.1064** – Natureza da Despesa: **339036** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **6** – **Serviços Técnicos** – Fonte: **129** – Cotação: **46814** – Autorização de Compras: **103350** – Nota de Empenho: **11635**.

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor da **R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA –DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 015, de 25/03/21, a servidora **MAGNA DE FARIAS NATAL**, portadora do CPF nº 588.858.461-49, para a função de Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de julho de 2022.

MICHELE A. DE C. MEIRELES
Pelo Contratante

DIVINA S. RODRIGUES DE PINA
Contratada

MAGNA DE FARIAS NATAL
Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Marisa Maria da Silva
CPF:903.430.181-87